ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.

selo unicef

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 919
P.M.F.S

Pregão Eletrônico Nº 018/2021 e Processo Administrativo Nº 024/2021.

CONTRATO Nº 033/2021/PMFS-PI.

MARCOS MOURA SILVA:00722761341 Assinado de forma digital por MARCOS MOURA SILVA:00722761341 Dados: 2021.09.06 11:38:29 -04'00'

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Dados: 2021.09.06 13:03:03 -03'00'

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS-PI**, E A **EMPRESA MARCOS MOURA SILVA - EPP**, PARA FORNECIMENTO DE **MATERIAL DE PEDAGÓGICO, SÓCIO EDUCATIVO, EXPEDIENTE E ESCOLAR**, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS/PI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADE MISTA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Lícínio Pereira, Nº 24, Centro, Francisco Santos – PI, CNPJ nº 06.553.713/0001-69, neste ato designada **CONTRATANTE**, representando pelo **Sr. Dr. LUIS JOSÉ DE BARROS**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado à Av. Chagas Rodrigues, nº 177, Bairro Centro, CEP: 64.645-000, Francisco Santos - PI, portador da Carteira de Identidade nº 1.239.837 SSP - PI, CPF nº 028.280.184-74, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em seqüência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MARCOS MOURA SILVA - EPP** , inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.697.184/0001-84 , estabelecida na cidade de Picos/PI, à Avenida Getúlio Vargas, 379, Centro , que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por **Marcos Moura Silva**, portador do CPF nº 007.227.613-41 e Doc de Identidade Nº 2.253.594 SSP-PI, e d-aqui por diante denominada simplesmente**CONTRATADA,** têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93, **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo61, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de **material pedagógico, sócio educativo, expediente e escolar,** destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, SecretariaMunicipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde São Francisco do município de Francisco Santos - PI, de acordo com as especificações constante do Termo de Referência e da Proposta da Contratada,integrantes do Procedimento Licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no **Pregão Eletrônico Nº 018/2021** e **Processo Administrativo Nº 024/2021**, observadas as disposições da Lei 8.666/93,da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 021/2020 e das demais normas aplicáveis e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto deste contrato, a escolha da proposta mais vantajosa para contratação deempresa para fornecimento de **material pedagógico, sócio educativo, expediente e escolar,** destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde São Francisco do

COMISSÃO LICITAÇÃO unicef FL 920 PMFS

município de Francisco Santos - PI, conforme detalhamento no Anexo I do Edital, como se aqui estivessem transcritos. O Pregão identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, integram este instrumento, independente de transcrição, conforme especificações e quantitativos abaixo discriminados e proposta final da CONTRATADA:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Agenda diária 180 fls.	UND	FRAMA	60	R$17,50	R$1.050,00
2	Almofada p/ carimbo nº 3 tintada na cor azul, preta ou vermelha. estojo em material plástico.	UND	RADEX	60	R$6,15	R$369,00
3	Almofada p/ carimbo nº 4 tintada na cor azul, preta ou vermelha. estojo em material plástico.	UND	RADEX	48	R$14,50	R$696,00
4	Apontador corpo plástico.	UND	TRIS	80	R$0,51	R$40,80
5	Arquivo de mesa p/ fixa 4x6.	UND	Walew	48	R$39,30	R$1.886,40
6	Arquivo de mesa p/ fixa 4x6.	UND	Walew	30	R$39,30	R$1.179,00
7	Arquivo morto em papelão 36x25x14 cm (caixa).	UND	FRAMA	300	R$4,00	R$1.200,00
8	Arquivo morto em poliamida 36x25x14 cm (caixa).	UND	POLIBRAS	1000	R$4,80	R$4.800,00
9	Arquivo morto em poliamida 36x25x14 cm (caixa).	UND	POLIBRAS	1000	R$5,00	R$5.000,00
10	Barbante 100% algodão cru, nº 08, COM fio trançado, rolo com250 gramas e aproximadamente 140 metros.	UND	BARROCO	24	R$34,90	R$837,60
11	Barbante tipo fitilho p/ armação material sintético (nylon) rolo com 1kg.	UND	BARROCO	24	R$17,20	R$412,80
12	Bastão de cola quente silicone fino.	UND	CIS	700	R$0,45	R$315,00
13	Bastão de cola quente silicone grosso.	UND	CIS	700	R$0,85	R$595,00
14	Bloco de papel p/ rascunho auto adesivo dim. 38 x 51mm pct. c/ 4 blocos.	PCT	MAXPRINT	80	R$4,53	R$362,40
15	Bloco de papel p/ rascunho auto adesivo dim. 76 x 76mm.	UND	MAXPRINT	120	R$3,78	R$453,60
16	Bloco de papel p/ rascunho dim. 210 x 150mm em papel alta alvura 24 kg c/ 50 fls.	UND	MAXPRINT	120	R$3,85	R$462,00
17	Bloco de papel p/ rascunho dim. 210 x 150mm em papel jornal c/ 50 fls	UND	MAXPRINT	75	R$21,90	R$1.642,50
18	Bloco desenho 140 gr a4 branco.	UND	TILIBRA	340	R$5,38	R$1.829,20
19	Bloco encaixe.	UND	CARLU	24	R$42,90	R$1.029,60
20	Bola de isopor 100mm.	UND	ISOPLAST	120	R$1,21	R$145,20
21	Bola de isopor 150mm.	UND	ISOPLAST	120	R$6,80	R$816,00
22	Borracha biocolor.	UND	MERCUR	240	R$0,57	R$136,80
23	Borracha apagar(ponteira)	UND	MERCUR	120	R$0,21	R$25,20
24	Borracha bicolor tinta lápis vm/ az.	UND	MERCUR	450	R$0,59	R$265,50
25	Borracha escolar branca 40.	UND	MERCUR	450	R$0,59	R$265,50
26	Caderno 1/4 capa dura espiral 200 fls.	UND	CREDEAL	75	R$5,97	R$447,75
27	Caderno 10x1 capa dura 200 fls.	UND	CREDEAL	75	R$10,75	R$806,25
28	Caderno 10x1 flex espiral 120 fls.	UND	CREDEAL	120	R$9,18	R$1.101,60
29	Caderno 20x1 capa dura 400 fls.	UND	CREDEAL	100	R$20,34	R$2.034,00
30	Caderno 4x1 flex espiral 56 fls.	UND	CREDEAL	100	R$3,39	R$339,00
31	Caderno 6x1 flex espiral 72 fls.	UND	CREDEAL	100	R$5,87	R$587,00
32	Caderno 8x1 flex espiral 96 fls.	UND	CREDEAL	100	R$5,92	R$592,00
33	Caderno brachurão c/ pauta 96 fls.	UND	CREDEAL	340	R$5,82	R$1.978,80
34	Caderno brochura 1/4 48 fls.	UND	CREDEAL	100	R$1,29	R$129,00
35	Caderno caligrafia 40 fls.	UND	CREDEAL	100	R$1,33	R$133,00

36	Caderno desenho gde espiral 96 fls.	UND	CREDEAL	280	R$4,40	R$1.232,00
37	Caderno desenho peq espiral 40fls.	UND	CREDEAL	280	R$1,23	R$344,40
38	Calculadora c/ bobina elétrica e pilha	UND	CIS	12	R$230,00	R$2.760,00
39	Calculadora com 8 dígitos a pilha	UND	CIS	100	R$14,69	R$1.469,00
40	Calculadora k-6892b 12 dígitos.	UND	CIS	100	R$16,34	R$1.634,00
41	Caneta esferográfica escrita fina com furo na lateral sextavada bico de tungsténio cx c/ 50 unds azul, preta e vermelha.	UND	BIC	2400	R$0,48	R$1.152,00
42	Caneta esferográfica escrita media com furo na lateral sextavada bico de tungsténio cx c/ 50 unds azul, preta e vermelha.	UND	BIC	2400	R$0,49	R$1.176,00
43	Caneta para escrita em cd cores azul, preta e vermelha.	UND	CIS	120	R$1,97	R$236,40
44	Capa para processo formato de 330 x 490, contendo duas abas de 90mm, confeccionado em pvc sarja 0.15mm, sem impressão.	UND	ACC	1200	R$1,69	R$2.028,00
45	Carbono dupla face cx/ 100fls	CX	CIS	60	R$35,42	R$2.125,20
47	Cartolina colorida tam. a4 pct c/100 fls.	PCT	ACP	36	R$0,40	R$480,00
48	Cartolina comum cores variadas.	UND	ACP	1200	R$0,45	R$540,00
49	Cartolina comum cores variadas.	UND	VMP	1200	R$25,00	R$2.500,00
50	Cartolina laminada cores diver. pct 40 fls.	PCT	MAXPRINT	100	R$0,84	R$588,00
51	CD-ROM	UND	JANDAINHA	700	R$4,90	R$490,00
52	Chameguinho a4 210x297 75gr c 100/ fls.	PCT	ACC	100	R$2,22	R$666,00
53	Clipes para papel em aço niquelado, 2/0 cx 100 un.	CX	ACC	300	R$1,95	R$468,00
54	Clipes para papel em aço niquelado, nº 3 /0 cx 50 un.	CX	ACC	240	R$2,40	R$576,00
55	Clipes para papel em aço niquelado, nº 4/0 cx 50 un.	CX	ACC	240	R$2,22	R$532,80
56	Clipes para papel em aço niquelado, nº 6/0 cx 50 un.	CX	ACC	240	R$1,97	R$236,40
57	Clipes para papel em aço niquelado, nº 8/0 cx 25 un.	CX	MAXI COLA	120	R$0,93	R$558,00
58	Cola bastão para papel.	UND	KOALA	600	R$0,73	R$255,50
59	Cola branca liquida frasco com 40g. lavável, não toxica.	UND	KOALA	350	R$1,43	R$643,50
60	Cola branca liquida frasco com 90 g. lavável, não toxica.	UND	KOALA	450	R$16,19	R$971,40
61	Cola gliter diversas cores frasco com 25g, lavável cx c/ 4 cores.	CX	CIS	60	R$0,96	R$326,40
62	Cola quente em bastão	und	TODO LIVRO	340	R$17,20	R$309,60
63	Coleção clássicos inesquecíveis c/12 livros.	UND	CARLU	18	R$24,76	R$742,80
64	Conheça o corpo humano 18 peças.	UND	BIC	30	R$1,64	R$393,60
65	Corretivo a base d'agua 18 ml.	UND	CARLU	240	R$1,36	R$65,28
66	Dado.	UND	CARLU	48	R$13,48	R$647,04
67	Dama e trilha.	UND	CARLU	48	R$7,89	R$378,72
68	Dama.	UND	CARLU	48	R$12,49	R$224,82
69	Domino a ao z.	UND	CARLU	18	R$12,10	R$217,80
70	Domino adição 28 pc cx madeira.	UND	CARLU	18	R$19,87	R$357,66
71	Domino alfabetização c 28 pcs.	UND	CARLU	18	R$22,72	R$817,92
72	Domino associação de ideias 28 pc cx. Madeira.	UND	CARLU	36	R$19,90	R$358,20
73	Domino associação geométrica 28 pcs cx. Madeira.	UND	CARLU	18	R$12,20	R$219,60
74	Domino cor e forma 28 pcs. cx madeira.	UND	CARLU	18	R$13,49	R$242,82
75	Domino correspondência 28 pcs. cx madeira.	UND	CARLU	18	R$23,28	R$419,04
76	Domino de animais 28 pcs cx madeira.	UND	CARLU	18	R$23,28	R$419,04

77	Domino de divisão 28 pç cx. Madeira.	UND	CARLU	18	R$20,24	R$364,32
78	Domino de frutas 28 pcs. cx madeira.	UND	CARLU	18	R$20,24	R$364,32
79	Domino de multiplicação 28 pcs. cx madeira.	UND	CARLU	18	R$20,24	R$364,32
80	Domino de subtração 28 pcs. cx madeira.	UND	CARLU	18	R$12,45	R$224,10
81	Domino divisão silábica 28 pcs. cx madeira.	UND	CARLU	18	R$11,45	R$206,10
82	Domino formas geométricas 28 pcs. cx madeira.	UND	CARLU	18	R$12,45	R$224,10
83	Domino metades 28 pcs. cx madeira.	UND	MERCUR	18	R$39,50	R$711,00
84	Elástico amarelo n°18 1kg.	PCT	MERCUR	18	R$4,05	R$194,40
85	Elástico amarelo n°18 50gr.	PCT	SCRITY	48	R$12,14	R$582,72
86	Envelope carta 114x229 cx/ 1000 und.	CX	SCRITY	48	R$50,60	R$2.428,80
87	Envelope oficio 114x162 cx/ 1000 und.	CX	SCRITY	48	R$23,28	R$1.117,44
88	Envelope saco 17 x 25 cx/ 500 und.	CX	SCRITY	48	R$40,48	R$1.943,04
89	Envelope saco 24 x 34 cx/ 500 und.	CX	SCRITY	48	R$50,60	R$2.428,80
90	Envelope saco 26 x 36 cx/ 500 und.	CX	SCRITY	48	R$70,84	R$3.400,32
91	Envelope saco 31 x 41 cx/ 500 und.	CX	CARLU	48	R$32,24	R$580,32
92	Escala cuisenaire individual(68 pç) cx d madeira.	UND	MARY	18	R$29,24	R$526,32
93	Espiral 07mm a 17mm pct/ 100 und.	PCT	MARY	18	R$44,72	R$804,96
94	Espiral 20mm a 29mm pct.	PCT	CIS	18	R$1,46	R$70,08
95	Estilete estreito 9 mm.	UND	CIS	48	R$2,79	R$133,92
96	Estilete largo 18 mm.	UND	IBEL	48	R$14,90	R$6.556,00
97	Eva a2 42x60 pct 10 fls.	PCT	ACC	440	R$1,42	R$198,80
98	Extrator de grampo tipo espátula.	UND	EUROCEL	140	R$1,26	R$100,80
99	Fita 12mmx 10m transparente.	RL	EUROCEL	80	R$1,62	R$129,60
100	Fita 12mmx 30m transparente.	RL	EUROCEL	80	R$5,49	R$658,80
101	Fita 19mm x 50m papel crepado.	RL	EUROCEL	120	R$9,11	R$728,80
102	Fita 25mm x 50m papel crepado.	RL	EUROCEL	80	R$6,58	R$526,40
103	Fita 25mm x 50m polipropileno transparente.	RL	EUROCEL	80	R$28,34	R$2.267,20
104	Fita 50mm x 50m polipropileno.	RL	CIS	80	R$115,00	R$2.070,00
105	Grampeador cap. 100fl.	UND	CIS	18	R$14,50	R$1.160,00
106	Grampeador capacidade 12fls.	UND	CIS	80	R$227,00	R$5.448,00
107	Grampeador capacidade 240fls.	UNID	CIS	24	R$11,90	R$285,60
108	Grampeador capacidade 25fls.	UNID	CIS	24	R$24,29	R$874,44
109	Grampeador capacidade 30fls.	UND	ACC	36	R$12,14	R$437,04
110	Grampo 106/6 com 1000 und.	CX	ACC	36	R$4,55	R$163,80
111	Grampo 23/13 c/ 1000 und.	CX	ACC	36	R$4,49	R$161,64
112	Grampo 23/6 c/1000 und.	CX	ACC	36	R$2,16	R$77,76
113	Grampo 26/6 c/ 1000 und.	CX	ACC	36	R$7,88	R$283,68
114	Grampo 26/6 c/ 5000und.	CX	COMPACTO R	36	R$9,98	R$359,28
115	Hidrocor fino 12 cores.	EST	COMPACTO R	36	R$17,90	R$644,40
115	Hidrocor fino 24 cores.	EST	COMPACTO R	36	R$10,12	R$364,32
117	Hidrocor jumbo 6 cores	EST	TILIBRA	36	R$26,00	R$468,00
118	Índice telefônico.	UND	CARLU	18	R$72,86	R$1.311,48
119	Jogo 4 em 1 (damas, trilha, luto, domino) cx de madeira.	UND	CARLU	18	R$54,00	R$1.620,00
120	Jogo de argolas e boca de palhaço.	UND	CARLU	30	R$26,00	R$780,00
121	Jogo de argolas saco plástico.	UND	CARLU	30	R$60,72	R$1.821,60
122	Jogo de cores shink.	UND	CARLU	30	R$40,48	R$2.428,80
123	Jogo de ludo 24x24 shrink.	UND	CARLU	60	R$24,29	R$1.457,40

COMISSÃO LICITAÇÃO
Gelo unicer
923
FL
P.M.F.S

124	Jogo de memoria inglês e português c/ 40 pc cx de madeira.	UND	CARLU	60	R$24,29	R$437,22
125	Jogo de memoria meios de transportes e comunicação c/ 40 pc cx de madeira.	UND	CARLU	18	R$22,26	R$400,68
126	Jogo de memoria números de 1 a 20 c/ 40 pc cx de madeira.	UND	CARLU	18	R$16,80	R$302,40
127	Jogo de memoria profissões c/ 40 pc cx de madeira.	UND	CARLU	18	R$41,48	R$746,64
128	Jogo de pinos shrink.	UND	CARLU	18	R$14,96	R$269,28
129	Jogo de trilha (24x24) shrink.	UND	CARLU	18	R$35,42	R$637,56
130	Jogo de xadrez.	UND	LEO & LEO	18	R$4,90	R$588,00
131	Lápis de cor grande 12 cores.	CX	LEO & LEO	120	R$17,85	R$1.071,00
132	Lápis de cor grande 24 cores.	CX	LEO & LEO	60	R$2,40	R$144,00
133	Lápis de cor pequeno 12 cores.	CX	LEO & LEO	60	R$30,50	R$1.830,00
134	Lápis graf comum cx 144 .	CX	GRAFSET	60	R$9,50	R$342,00
135	Livro atas sem margem 100 fls.	UND	GRAFSET	36	R$23,29	R$838,44
136	Livro atas sem margem 200 fls.	UND	GRAFSET	36	R$7,80	R$280,80
137	Livro atas sem margem 50fls.	UND	GRAFSET	36	R$7,73	R$185,52
138	Livro protocolo c/ 50 fls.	UND	FABER CASTEL	24	R$4,55	R$910,00
139	Marca texto diversas cores.	UND	RADEX	200	R$3,50	R$168,00
140	Marcador para quadro branco.	UND	MONET FRANCE	48	R$3,10	R$310,00
141	Marcador pincel atômico importado.	UND	FABER CASTEL	100	R$4,10	R$820,00
142	Marcador pincel atômico nacional.	UND	ACRILEX	200	R$4,66	R$932,00
143	Massa de modelar 12 cores.	CX	CARLU	200	R$35,42	R$1.700,16
144	Palavras cruzadas (67 pc) cx de madeira.	UND	CARLU	48	R$80,96	R$4.857,60
145	Pandeiro infantil.	UND	CHAMEX	60	R$38,00	R$1.368,00
146	Papel a3, branco, dimensões 210 x 420, com 75g/m2, resma500fl.	RESMA	CHAMEX	36	R$12,10	R$14.520,00
147	Papel a4, branco, dimensões 210 x 297, com 75g/m2, resma 500fls.	RESMA	MAXIMA CADERNOS	1200	R$19,90	R$27.860,00
148	Papel almaço c/ pauta 400 fls.	PCT	MAXIMA CADERNOS	1400	R$18,90	R$226,80
149	Papel almaço s/ pauta 400 fls.	PCT	VMP	12	R$17,80	R$640,80
150	Papel camurça, diversas cores c/20 fls.	PCT	SISTEM	36	R$15,60	R$4.680,00
151	Papel cartão especial pct c/ 20fl.	PCT	VMP	300	R$42,00	R$1.512,00
152	Papel celofane diversas cores c/ 50fl	PCT	VMP	36	R$22,60	R$406,80
153	Papel color set, gramatura de no mínimo 150g/m2, diversas cores, medindo aproximadamente 48,0 x 66,0 cms.	RESMA	VMP	18	R$7,30	R$262,80
154	Papel crepon 0 48 x 2mts pct/10fl.	PCT	VMP	36	R$22,60	R$813,60
155	Papel de seda pct c 100fl.	PCT	VMP	36	R$21,60	R$777,60
156	Papel dupla face pct 20fl.	RESMA	CHAMEX	36	R$19,80	R$5.940,00
157	Papel ecológico tam a4 210 x 297(reciclado) 75g 500fl resma	RESMA	SISTEM	300	R$20,24	R$6.072,00
158	Papel especial p/ convites a4, 180 g, c/ 50fl.	PCT	REPORT	300	R$21,25	R$6.375,00
159	Papel jornal a4 c/ 500fl	RESMA	VMP	300	R$39,95	R$1.438,20
160	Papel laminado diversas cores com 40fl.	PCT	VMP	36	R$73,30	R$2.638,80
161	Papel madeira 66x96 100fl	PCT	VMP	36	R$0,91	R$1.092,00
162	Papel madeira.	UNID	VMP	1200	R$106,26	R$1.912,68
163	Papel manteiga, impermeável, dimensões 500 x 700mm.	PCT	VMP	18	R$22,30	R$401,40
164	Papel micro ondulado pct 10fl.	RESMA	CHAMEX	18	R$21,10	R$25.320,00

CARLAVO CORTE SILVA
P.M.F.S
Assessoria Jurídica
OAB-PI Nº 24490

165	Papel oficio branco, 216 x 333, 75gm resma 500fls.	RESMA	POLIBRAS	1200	R$1,35	R$1.350,00
166	Pasta aba 1/2 oficio transparente.	UND	POLIBRAS	1000	R$1,39	R$25,02
167	Pasta aba 1/2 oficio transparente.	UND	POLIBRAS	18	R$11,13	R$2.893,80
168	Pasta az oficio lombo estreito.	UND	POLIBRAS	260	R$11,13	R$2.893,80
169	Pasta az oficio lombo largo.	UND	POLIBRAS	260	R$3,54	R$424,80
170	Pasta c/ aba diversas cores(papelão).	UND	POLIBRAS	120	R$2,39	R$286,80
171	Pasta c/ aba oficio transparente.	UND	POLIBRAS	120	R$2,63	R$526,00
172	Pasta canaleta a4 pvc.	UND	ACP	200	R$28,34	R$1.020,24
173	Pasta catálogo p/30 envelopes plásticos c/4 furos e de espessura media, capa pvc, tamanho oficio, com 4 parafusos plásticos na parte interna, embalagem com 20 pastas.	UND	ACP	36	R$3,54	R$265,50
174	Pasta pvc transparente 2cm.	UND	ACP	75	R$5,90	R$442,50
175	Pasta pvc transparente 4cm.	UND	ACP	75	R$7,08	R$531,00
176	Pasta pvc transparente 6cm.	UND	ACP	75	R$50,40	R$907,20
177	Pasta sanfonada a4 em pvc c/ 31 divisões.	UND	DELLO	18	R$3,80	R$1.596,00
178	Pasta suspensa comum.	UND	JOCAR	420	R$31,00	R$558,00
179	Perfurador 2 furos 16/20 folhas.	UND	JOCAR	18	R$57,39	R$3.443,40
180	Perfurador metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel 75g/m2.	UND	JOCAR	60	R$112,99	R$2.033,82
181	Perfurador metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75g/m2.	UND	CONDOR	18	R$4,45	R$80,10
182	Pincel cerda preta imp cabo curto amarelo n °10.	UND	CONDOR	18	R$7,08	R$127,44
183	Pincel chato n° 10.	UND	CARLU	18	R$42,49	R$764,82
184	Pinos mágicos.	UND	CIS	18	R$18,48	R$332,64
185	Pistola de cola quente pequena.	UND	CIS	18	R$30,98	R$557,64
186	Pistola p cola silicone grande.	UND	CIS	18	R$23,05	R$691,50
187	Pistola para cola quente grande.	UND	VMP	30	R$64,49	R$773,88
188	Plástico adesivo cristal rolo 25 mt.	RL	WALEU	12	R$35,42	R$1.062,60
189	Porta carimbo desmontável, redondo, base e haste em ferro elamina em material plástico, capacidade p/ 12 carimbos.	UND	GENMES	30	R$20,20	R$484,80
190	Porta durex 12 x 40 (grande)	UND	WALEU	24	R$12,10	R$435,60
191	Prancheta tam. oficio acrílico diversas cores	UND	SOUZA	36	R$5,02	R$180,72
192	Prancheta tam. oficio Eucatex.	UND	STALO	36	R$111,30	R$2.003,40
193	Quadro aviso simples 50x100 alumínio.	UND	STALO	18	R$221,63	R$2.659,56
194	Quadro branco de acrílico alumínio 120x200.	UND	STALO	12	R$149,71	R$1.796,52
195	Quadro branco de acrílico alumínio 90x120.	UND	STALO	12	R$70,84	R$850,08
196	Quadro feltro 60x40 madeira.	UND	STALO	12	R$70,84	R$850,08
197	Quadro magnético c/ 36 letras (30x40).	UND	STALO	12	R$161,92	R$1.943,04
198	Quadro negro madeira 120x150.	UND	CARLU	12	R$30,36	R$364,32
199	Quebra cabeça vamos soletrar.	UND	CARLU	12	R$52,62	R$1.894,32
200	Quebra cabeças progressivas.	UND	VMP	36	R$0,85	R$297,50
201	Régua em material plástico transparente com 30cm.	UND	VMP	350	R$2,33	R$233,00
202	Régua em material plástico transparente com 50 cm.	UND	CARLU	100	R$30,36	R$728,64
203	Sequencia logica de animais (5 conj) cx de madeira shrink.	UND	CARLU	24	R$30,36	R$728,64
204	Sequencia logica.	UND	CARLU	24	R$76,91	R$1.845,84
205	Sólidos geométricos 11 pc em madeira saco plástico.	UND	OFFICE	24	R$9,00	R$1.260,00

206	Tesoura com ponta em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico de alta resistência, medindo aproximadamente 19 cm	UND	OFFICE	140	R$14,17	R$1.983,80
207	Tesoura com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico de alta resistência, medindo 20cm.	UND	OFFICE	140	R$ 14,17	R$ 1.983,80
208	Tesoura escolar (sem ponta), lâmina fabricada em aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico de alta resistência, medindo aproximadamente 14 cm.	UND	OFFICE	140	R$3,52	R$492,80
209	Tinta acrylic colors 20 ml div. cores p/ tela.	UND	ACRILEX	120	R$3,54	R$424,80
210	Tinta fosca p/ tecido diversas cores.	UND	ACRILEX	60	R$3,74	R$224,40
211	Tinta guache lavável 6 cores.	EST	ACRILEX	120	R$3,64	R$436,80
212	Tinta óleo louver 20 ml diversas cores.	UND	ACRILEX	36	R$4,66	R$167,76
213	Tinta p/ almofada 40 ml div. cores	UND	RADEX	60	R$4,05	R$243,00
214	Tinta pintura a dedo 30 ml 06 cores.	CX	KOALA	60	R$9,11	R$546,60
215	Tinta plástica 37ml diversas cores.	UND	ACRILEX	60	R$3,33	R$199,80
216	Tnt sintético colorido metro linear.	MT	OPTISOM	240	R$1,91	R$458,40
217	Transparência para retroprojetor.	UND	FILIPAPER	60	R$2,13	R$127,80
	VALOR DO CONTRATO					**R$ 284.088,16**

CLÁSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO

2.1. O objeto desta licitação será fornecido parceladamente em até 05 (cinco) dias e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

a) Os produtos deverão serem fornecidos após emissão da ordem de fornecimento, emitida pelo setor competente pela autoridade competente ou responsável por ele designado;

b) Serão rejeitados os produtos em desacordo com as determinações do Edital e seus anexos, ficando os mesmos sujeitos ao controle pelo Gestor/Fiscal do contrato;

c) As quantidades do objeto que eventualmente vierem a ser adquiridos serão definidas nas respectivas Ordens de Fornecimento;

2.2. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega, contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento e/ou nota de empenho;

2.3. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto fora das especificações técnicas do TR e do Edital;

2.4. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do próprio fornecimento dos produtos , correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. O objeto oriundo deste Registro de Preços contratado será recebido por servidor (fiscal) lotado na Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, que fiscalizará a entrega do objeto adquirido, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições do instrumento contratual, determinando quando necessário, a regularização de falhas observadas, cabendo ao referido servidor atestar as respectivas Notas Fiscais, conforme prevê o art. 67 da lei 8.666/93;

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Dados: 2021.09.06 13:02:... -03'00'

3.2. A fiscalização receberá após a constatação de que os produtos estão de acordo com o Contratado:

a) Provisoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da entrega dos materiais no Almoxarifado da Unidade requerente, para posterior verificação da conformidade do mesmo com a especificação técnica;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e da quantidade dos produtos requisitados.

3.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

3.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

c) O fornecimento do objeto iniciar-se-á no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante Ordemde Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, firmado pela Autoridade responsável.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento do objeto contratado efetivamente fornecido será efetuado mediante ordem de crédito em conta corrente da Contratada indicada na sua Proposta, e dar-se-á no **prazo máximo de30 (trinta) dias úteis**, contados após solicitação de pagamento na sede da Unidade Requerente da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, das 8:00 às 13:00 horas devidamente instruído com os seguintes documentos, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/1964:

4.1.1. Requerimento de pagamento contendo no mínimo a qualificação do credor (dados básicos, data e assinatura do representante legal), o valor requerido e a competência a que se refere;

4.1.2. Nota de Empenho (cópia);

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Dados: 2021.09.06 13:06:39 -03'00'

4.1.3. Nota Fiscal, atestada pelo fiscal do contrato;

4.1.4. Comprovantes da entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço;

4.1.5. Cópia do contrato e aditivos (se for o caso): caso inexista, apresentar Ata de Registro de Preço e Ordem de Fornecimento dos serviços prestados e/ou dos materiais fornecidos.

4.1.6. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista constante do art. 29 da Lei nº 8.666/93;

4.1.7. Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou documentos aptos a substituir as referidas certidões nele mencionadas;

4.1.8. Comprovação da condição de optante do SIMPLES: apenas credores optantes;

4.1.9. Outros documentos contratualmente exigidos: o credor deve verificar particularidades estabelecidas no instrumento contratual como relatórios, comprovantes de cumprimento de obrigações tributárias, previdenciárias, trabalhistas ou outros.

4.2. O prazo para pagamento somente começará a fluir a partir da data de entrada do requerimento devidamente instruído na Unidade Requerente da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI;

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidaçãoda

COMISSÃO LICITAÇÃO selo unicef FL 927 edição 2020 P.M.F.S

despesa, ou a contratada não apresentar todas as condições de habilitação, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas.

4.4.1. Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

4.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, atraso do pagamento dos salários e recolhimento dos respectivos encargos sociais.

4.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, incidirão correção monetária e juros moratórios. Fica convencionado que a correção monetária e os encargos moratórios devidos pelo Unidade Requerente da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, entre a data acima referida e a do efetivopagamento da nota Fiscal/fatura será calculada por meio da aplicação da seguinte formula: EM= Ix N x VP, onde:

EM= Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento:

VP= valor da parcela em atraso

I = índice de compensação financeira = 0,00016438 assim apurado:

I = i/365 I = 0,06/365 I = 0,00016438

Onde: I = taxa percentual no valor de 6%.

4.7. A correção monetária será calculada com a utilização do índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

4.8. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste documento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

4.9. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

4.10. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

4.11. Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no OGM para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

FONTES DERECURSOS	PROGRAMA DETRABALHO	ELEMENTO DEDESPESA
001 – Recursos ordinários	04/122/0002/2201 –Manutenção e	
940 – Outras Vinculações de Transferência.	funcionamento dos Serviços de Administração Geral	
001 – Recursosordinários 124 – Outras Transferência de Recursos do FNDE.	12/361/0009/2501- Manutenção e funcionamento do Ensino Fundamental.	33.90.30 – Material de consumo
001 – Recursosordinários	10/301/0014/2612 -Manutenção da Secretaria de Saúde.	
001 – Recursosordinários 990 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos.	08/244/0016/2813- Manutenção das Atividades dos Serviços Social do Município.	

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Dados: 2021.09.06 13:07:05 -03'00'

GERALDO CORTEZ SILVA CAB-PI Nº 3449/01

COMISSÃO LICITAÇÃO 928 FL_ P.M.F.S

001-Recursosordinários. 214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS, proveniente do Governo Federal.	10/301/0014/2601- Manutenção do FundoMunicipal de Saúde – FMS.	
090 – Outros Recursos não Vinculados. 213 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS, proveniente do Governo Estadual.	10/301/0014/26011- Manutenção da UnidadeMista de Saúde.	
311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de AssistênciaSocial – FMAS.	08/244/0002/2801-Manutenção do FundoMunicipal de Assistência Social – FMAS.	
116 – Transferência do FUNDEB - impostos 117- Transferência do FUNDEB – VAAF.	12/361/0024/2514-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental –FUNDEB 30%.	

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Dados: 2021.09.06 13:07:26 -03'00'

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base a presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Editale Anexos.;

6.2. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.(Redação dada pela Lei n° 8.883, de 1994), nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei Nº 8.666/93;

6.3. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério do Município de Francisco Santos, Estado do Piauí,de acordo com o art. 57, § 2° da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.4. O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e observado o artigo 79 da referida Lei;

6.5. A rescisão do contrato poderá ser efetuada conforme determina o artigo 79 e acarretar as consequências previstas no artigo 80, ambos da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Pregão Eletrônico bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

7.2. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

7.3. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culposo, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

7.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários.

resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

7.5. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, etc.

7.6. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origemao contrato.

7.7. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

7.8. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer material fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada.

7.9. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos materiais, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

7.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

7.11. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

7.12. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização docontrato, qualquer anormalidade verificada;

7.13. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

7.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

7.15. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

7.16. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

7.17. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, CPF, Carteira de Identidade, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

7.18. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.19. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra aCONTRATANTE por terceiros;

7.20. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestoresa qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

7.21. Fornecer o material mediante o quantitativo solicitado, através de autorização da Secretaria Solicitante.

7.22. Apresentar mensalmente a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento efetuado no mês, da qual deverá constar a indicação dos produtos fornecidos, a quantidade, as marcas e os preçosunitário e

COMISSÃO LICITAÇÃO FL 930 P.M.F.S

total de venda a Administração;

7.23. Havendo alteração no preço de produtos no período de que trata este item, deverão ser emitidas Notas Fiscais distintas (uma, antes do aumento e outra, após o aumento) para produtos com preços diferenciados.

7.24. Fornecer produtos não adulterados, dentro dos padrões da ANVISA e Vigilância Sanitária.

7.25. Cumprir, durante a execução dos serviços, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações aque houver dado causa.

7.26. Empregar mão-de-obra especializada, trabalhadores e produtos em quantidades suficientes para atender as demandas da contratante.

7.27. Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

8.2. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

8.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

8.5. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para imediata substituição;

8.6. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

8.7. Caberá a contratante, no caso da contratada não cumprir com os prazos estipulados para entrega dos produtos e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas nas Leis nº 8.666/93, e no Edital.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

9.1. Poderão ocorrer eventuais alterações quantitativas no objeto do contrato, por força do disposto no art. 65, II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, respeitados os limites previstos no §1º do art. 65 do mesmo;

9.2. O preço contratado é fixo e irreajustável, pelo período de 12 (doze) meses, na forma do parágrafo 1º do artigo 28 da Lei 9.069, de 29/06/95.

9.3. O contrato, decorrente do objeto deste Termo de Referência, poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do MFS/PI, com a apresentação das devidas justificativas. Não será admitida subcontratação em nenhuma hipótese, nem contratação de fornecedores.

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Dados: 2021.09.06 13:08:24 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

10.2. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade a juízo do CONTRATANTE, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no SICAF;

10.3. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de

COMISSÃO LICITAÇÃO selo unicef 931 FL Edição 2020 P.M.F.S

atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;

10.4. Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93;

10.5. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entrega do material e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;

10.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese derescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidadescabíveis;

10.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.8. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federalnº 8.666/93 e suas respectivas alterações;

10.9. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.10. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição;

10.11. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamentoda execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar coma União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demaiscominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATO

11.1. Fica designado o servidor **Admildo de Lima Júnior**, portador do RG nº 3.031.197 SSP/PI e do CPF nº 061.290.013-47, e-mail: ademildojr1@gmail.com e telefone (89) 98111-0055, como o "gestor titular do presente Contrato", a qual acompanhará a execução do fornecimento;

9.3. Fica designada a servidora Isaura Maria de Sousa, portadora do RG nº 702.829 SSP/PI e do CPF nº 239.562.833-68, e-mail: prof.isaura@hotmail.com e telefone (89) 98108-0731, como a "gestora suplente do presente Contrato", a qual acompanhará a execução do fornecimento na impossibilidade da titular;

9.4. Fica a servidora **Ana Carlete da Silva Sousa**, portadora do RG de nº 1.748.557 SSP/PI e do CPF nº 860.765.073-49, e-mail: pref.franciscosantos@hotmail.com, e telefone (89) 3450-1174, como a "fiscal titular do presente Contrato", a qual acompanhará a execução do fornecimento;

9.5. Fica designado o servidor Carlos Rangel de Sousa, portador do RG nº 3.251.605 SSP/PI e do CPF nº 046.964.163-32, e-mail: carlosrangel.crs@hotmail.com e telefone (89) 98114-2304, comoo "fiscal suplente do presente Contrato", o qual acompanhará a execução do fornecimento na impossibilidade da titular;

CARLATO SANTIZ SILVA P.M.F.S Assessoria Jurídica OAB-PI Nº 3449/01

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Dados: 2021.09.06 13:08:58 -03'00'

11.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeiçõestécnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666/93 de1993;

11.6. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as devidas providências cabíveis;

11.7. Os Contratos ou Ordem de Fornecimento/Serviços eventualmente oriundos do Registro de Preços serão acompanhados e fiscalizados por servidor (fiscal), designado especialmente para tal fim, que fiscalizará a entrega do objeto, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições do instrumento contratual, determinando quando necessário, a regularização de falhas observadas, cabendo ao referido servidor o "ATESTO" das respectivas Notas Fiscais, conforme prevê o art. 67 da lei 8.666/93;

11.8. Caberá ao (fiscal) servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, o objeto contratado que não esteja de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como, avaliar pedidos de prorrogação de prazo de substituição do produto eventualmente fora da especificação.

11.9. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer irregularidades ou consequências detectadas quando do seu consumo;

11.10. Os produtos serão atestados quanto à conformidade, qualidade e quantidade, pelo servidor fiscal designado representante da Unidade demandante, de acordo com a proposta vencedora, reservando-se o direito de recusar-se a receber os produtos que no ato da apresentação, não estiverem de acordo com a descrição apresentada ou quando apresentarem qualquer defeito ou divergência com as condições elencadas no TR;

11.11. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa Contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

11.12 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do fornecimento, o MFS/PI reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos, por meio de seu fiscal designado, podendo, a qualquer tempo, vistoriar as instalações da Contratada, objetivando o fiel cumprimento e observância das especificações estabelecidas nas normas vigentesde segurança e neste Termo de Referência;

11.13. Na entrega dos produtos, as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições do objeto, indicadas pela CONTRATRANTE, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

ARLINDO CORTEZ SILVA Assessoria Jurídica OAB-PI Nº 3449

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Dados: 2021.09.06 13:09:24 -03'00'

COMISSÃO LICITAÇÃO 933 FL__ edição 2017 - 2020 P.M.F.S

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, e precedida de autorização escritae fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art.78 da Lei nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da CONTRATANTE;

C) judicial, nos termos da legislação;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

12.2. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

13.1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Faz parte deste Contrato, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 018/2021, Processo Administartivo N° 024/2021** e seus Anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA a outrem, não se admitindo a subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VEDAÇÕES

16.1. E vedado à CONTRATADA:

16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Dados: 2021.09.06 13:10:49 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas naLei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 2019, Decreto Municipal nº 021/2020 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as

COMISSÃO LICITAÇÃO selo unicef FL 934 P.M.F.S

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

18.1. O valor global do presente CONTRATO é de **R$ 284.088,16 (duzentos e oitenta e quatro mil oitenta e oito reais e dezesseis centavos)**, a ser pago por meio de ordem de crédito na Conta Corrente da Contratada nº 65668-2; Agência: 0254-2; Banco do Brasil, para todo o período de sua vigência, conforme valores naproposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da cidade Picos, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Francisco Santos – PI 06 de setembro de 2021.

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474

Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2021.09.06 13:11:12 -03'00'

Município de Francisco Santos/PI
LUIS JOSÉ DE BARROS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARCOS MOURA SILVA:00722761341

Assinado de forma digital por MARCOS MOURA SILVA:00722761341
Dados: 2021.09.06 11:46:05 -04'00'

Marcos Moura Silva - EPP
MARCOS MOURA SILVA
Representante Legal
CONTRATADA

CARLAND CORTEZ SILVA P.M.F.S Assessoria Jurídica OAB-PI Nº 3449/01

TESTEMUNHAS:

1º) Ferreira Rodrigues dos Santos Carvalho
RG: 2.008.617 CPF: 903.938.723-00

2º) Maria Odete de Sousa Costa
RG: 2.971.810 CPF: 017.561.393-18